



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 25 DE SETEMBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.437 –A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.083

de 25 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.276/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
309	Departamento de Turismo	1.000,00
379	Assistência Social	2.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
308	Departamento de Turismo	1.000,00
378	Assistência Social	2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de setembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.084

de 25 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.464/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.090.537,51 (dois milhões, noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
11525	Obras	2.090.537,51

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de setembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.085

de 25 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 36.468/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
1	Botuprev	2.600.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
10	Botuprev	2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de setembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.283

de 25 de setembro de 2017.

“Institui a Comissão de Sindicância do CMDCA”.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.298, de 8 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da reunião ordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 10 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

I - INSTITUIR a Comissão de Sindicância do CMDCA, para apuração dos processos recebidos com denúncias referentes aos Conselheiros Tutelares, com os seguintes membros:

Rodrigo Vivan Saliba - Presidente

Thaís Renata de J. E. Santos - Relator

Elizângela A. de Almeida - Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de setembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de setembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente